



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000

À Subcomissão Técnica,

Andrei Jarentchuk
Carlos Alberto da Silveira
Cristiane Bhon Rhoden

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA 03/2018
DILIGÊNCIA

Objeto: Contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade institucional do município de Erechim-RS, conforme definidos no anexo i – briefing, de acordo com o §1º do art. 37 da constituição da república federativa do Brasil e disposições do art. 2º da lei nº 12.232 de 29 de abril de 2010, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social, com recursos próprios.

Na data de 21 de fevereiro de 2019, em sessão aberta a todos os interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim, foram abertas as caixas que continham os envelopes dos invólucros das Propostas Técnicas vias não identificadas e Informações do Proponente e suas respectivas avaliações elaboradas e entregues pela Subcomissão Técnica.

Após análise, a Comissão Permanente de Licitações verificou que a avaliação não contemplou o item 7.4, subitem 7.4.1 e 7.4.2 (7.4.1. Se na avaliação de um quesito ou sub-quesito a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima definida neste edital, os membros da subcomissão reavaliarão a nota atribuída, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações; 7.4.2. Caso os avaliadores das pontuações destoantes entenderem por não retificar a nota atribuída, deverão registrar suas justificativas em ata, que será assinada por todos os membros da subcomissão técnica).

Sendo que, já foram abertas as vias identificadas não há o que se falar em reavaliação, mas sim, deverão ser feitas as justificativas das notas, conforme itens supracitados do edital.

Requeremos que a Subcomissão se reúna e sane o apontamento acima a fim de evitar que suscite a nulidade da avaliação em sede de recurso pelas licitantes.

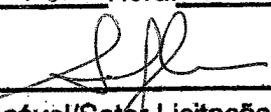
Solicitamos que nos seja retornado na maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Erechim, 21 de março de 2019.

Andréia Fruscalso / Leticia Prata Vieira / Tifani Dagostini
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Erechim

Protocolo nº <u>487/19</u>
Data: <u>29/03/19</u> Hora: <u>13:50</u>

Responsável/Setor Licitações Prefeitura Mun. de Erechim

Edital de Concorrência Número 03/2018

Ata de Justificativa de Notas

Erechim, 29 de março de 2019

Reuniram-se na manhã do dia 29 de março de 2019, na sala da Comunicação Social, no prédio da Prefeitura de Erechim, os integrantes da Subcomissão Técnica da Licitação 03/2018, do qual trata a contratação de Agência de Publicidade para o município de Erechim, Andrei Jarentchuk, Carlos Alberto da Silveira e Cristiane Bohn Rhoden com o objetivo de atender a Diligência encaminhada pela Comissão de Licitações no dia 21 de março de 2019 e que solicitou a esta Subcomissão as justificativas para as notas que tiveram mais ou menos de 20% de diferença entre uma agência e outra. Para tanto, cabe constar que não foram alteradas as notas dadas do dia 15 de fevereiro de 2019 e que já foram encaminhadas através de Ata a Comissão de Licitações do município.

Segue as justificativas individuais dos integrantes da Subcomissão Técnica identificados pelos números I, II e III, conforme as notas dadas anteriormente para os Envelopes A e B e que já estão em posse da Comissão de Licitações:

Justificativa do avaliador I

Quesito

Capacidade de atendimento

Envelope B

Agência Referência

Nota 08

Capacidade de atendimento, demonstrada por estrutura de atendimento Quantificação e a qualificação de acordo com os serviços de atendimento, planejamento, criação, produção, mídia, demonstrando capacidade de desenvolvimento.

Agencia tempero propaganda

Quesito

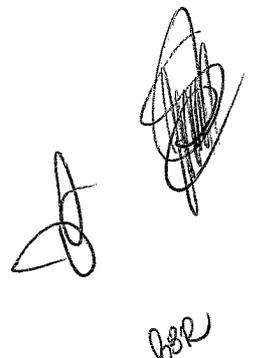
Capacidade de atendimento

Nota 08

Apresentou o solicitado

Repertório

Nota 10



Repertório de qualidade

Relato de Soluções de problemas de comunicação

Nota 10

Resultados satisfatórios na solução de problemas

Envelope A

Justificativa do avaliador III

Agencia 01

Quesito

Estratégia de Comunicação

Nota 18

Consistência na abordagem

Envelope A

Agencia 04

Quesito

Idéia Criativa

Nota 10

Não atendeu de forma suficiente.

Envelope A

Justificativa Avaliador I

O avaliador 01 justifica que na primeira fase de visualização das agências (sem identificação), no quesito Raciocínio Básico, avaliou com a nota 07, embora a agência 001 tenha atendido o proposto pelo briefing, pelo fato de as demais estarem embasadas com mais conhecimento sobre a região e o tema proposto na mídia. Na estratégia de Comunicação (agência 002) onde deu nota 00, se justifica salientando que não encontrou o quesito como os demais avaliadores do processo, pedindo escusas pelo equívoco. No quesito Estratégia de Comunicação (agência 004) esclarece que a nota foi pontuada com relação a ter visto a mesma de forma equilibrada e pontual para a solução do problema colocado no edital. No quesito Ideia criativa (agência 006) também justifica a nota acima das demais por achar o trabalho apresentado condizente com a mesma, ou seja, em todas as notas pontuadas procurou valorizar a pontualidade das justificativas, a criatividade e a



objetividade de todas as modalidades avaliadas. As avaliações, de forma isenta, foram pautadas nos detalhes apresentados pelas proponentes, seja na justificativa, estudo ou qualidade das peças apresentadas no decorrer do processo de licitação.

Envelope B

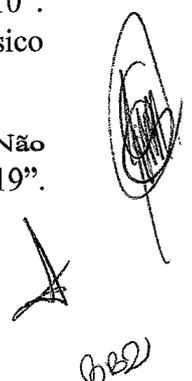
Justificativa Avaliador III

- O integrante III da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência Conexão nota "9". Justifica-se a nota porque a Agência atendeu e apresentou o solicitado no edital e porque a Agência é a única sediada na cidade de Erechim, portanto deverá investir na cidade o que receber com o trabalho desenvolvido para a Prefeitura.
- O integrante III da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência Conexão nota "14". Justifica-se a nota porque a Agência apresentou um repertório com qualidade e criatividade.
- O integrante III da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência Conexão nota "14". Justifica-se a nota porque a Agência apresentou resultados positivos para a solução de problemas e técnica embasada em pesquisa.
- O integrante III da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência Tig nota "6". Justifica-se a nota porque a Agência apresentou e atendeu ao solicitado no certame.
- O integrante III da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência Tig nota "7". Justifica-se a nota porque a Agência apresentou um repertório de qualidade.
- O integrante III da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência Tig nota "8". Justifica-se a nota porque a Agência apresentou um resultado que foi considerado satisfatório.

Envelope A

Justificativa Avaliador II

- O integrante II da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência cujo envelope Não IDENTIFICADO e que foi nominado pela Subcomissão com o NÚMERO 06, nota "15". Justifica-se a nota porque para o avaliador a agência apresentou clareza na Estratégia de Comunicação.
- O integrante II da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência cujo envelope Não IDENTIFICADO e que foi nominado pela Subcomissão com o NÚMERO 03, nota "10". Justifica-se a nota porque para o avaliador a agência apresentou o Raciocínio Básico de forma clara e com conhecimento o que foi solicitado pelo briefing.
- O integrante II da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência cujo envelope Não IDENTIFICADO e que foi nominado pela Subcomissão com o NÚMERO 03, nota "19".



Handwritten signature and initials, including a large scribble and the number '032' at the bottom right.

”. Justifica-se a nota porque para o avaliador a agência apresentou a Estratégia de Comunicação com clareza de detalhes e conhecimento no público alvo.

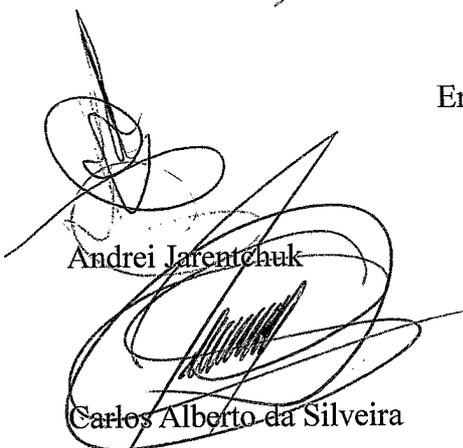
- O integrante II da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência cujo envelope Não IDENTIFICADO e que foi nominado pela Subcomissão com o NÚMERO 03, nota “20”. Justifica-se a nota porque para o avaliador a agência apresentou a Ideia Criativa com conhecimento na abordagem e material simples, mas considerado o mais próximo com a realidade do município.

- O integrante II da Subcomissão Técnica pontuou para a Agência cujo envelope Não IDENTIFICADO e que foi nominado pela Subcomissão com o NÚMERO 03, nota “09”. Justifica-se a nota porque para o avaliador a agência apresentou a Estratégia de Mídia e Não Mídia boa cobertura de segmentos.

Sem mais encerra-se a Ata com a aprovação de todos os integrantes da Subcomissão Técnicas que assinam abaixo.

Erechim, 29 de março de 2019

Subcomissão Técnica



Andrei Iarentchuk

Carlos Alberto da Silveira



Cristiane Bohn Rhoden

